



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da Sessão de Julgamento Eletrônica do dia 14 de agosto de 2022
Editais da Primeira Comissão Disciplinar nº 005/2022/TJD-ES

Estiveram reunidos os Auditores da Primeira Comissão Disciplinar Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Lucas Araújo Porto, Dr. Gotardo Gomes Friço e Dr. José Inácio B. Borges, em Sessão Eletrônica nº 005/2022, de 13:00 horas do dia 09/08/2022 até às 13:00 horas, do dia 14/08/2022, tendo julgados os processos abaixo:

01. Processo 056/2022	Real Noroeste Futebol Clube x Linhares F.C Copa Espírito Santo de 2022 (15/06/2022)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, nos artigos 243-F e 206, do CBJD, pela Absolvição <u>José Cipriano da Fonseca (Médico)</u> , do clube Real Noroeste FC. Por unanimidade de votos, no artigo 258, §2º, II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (04) partidas oficiais, <u>José Cipriano da Fonseca (Médico)</u> , do clube Real Noroeste FC. Por unanimidade de votos, no artigo 211, do CBJD, condenado com multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) no prazo de 48h, sob pena de suspensão ao clube <u>Real Noroeste Futebol Clube</u> . Apresentou defesa nos autos Auditor relator Raul Dias Bortolini
02. Processo 102/2022	Sport Club Brasil Capixaba x Linhares F.C Copa Espírito Santo de 2022 (18/06/2022)
RESULTADO:	Retirado de pauta o processo para a próxima sessão. Rodrigo Almeida dos Santos , massagista do clube Linhares Futebol Clube incurso nos artigos 258-B, 258, §2º, II, e 243-F, §1º, todos do CBJD. Raimundo Nonato de Souza , técnico do clube Linhares F.C, incurso nos artigos 258-B, 258, §2º, II e 243-F, §1º, todos do CBJD. Marcos Vinicius Vieira Lima Furquilin , treinador de goleiros do clube Linhares F.C, incurso nos artigos 258-B, 258, §2º, II e 243-F, §1º, todos do CBJD. Auditor relator Gotardo Gomes Friço
0. Processo 105/2022	Espirito Santo S.E/CTE x Rio Branco A.C Copa Espírito Santo de 2022 (20/06/2022)
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (05) cinco partidas ao atleta profissional <u>Kemerson Alex de Azevedo Viana</u> do clube Espirito Santo SE/CTE. Não apresentou defesa nos autos Por unanimidade de votos, no artigo 254 §1º, inciso II, do



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas oficiais ao atleta profissional <u>José Vinicius de Oliveira da Silva</u> do clube Espirito Santo SE/CTE.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 258, do CBJD, condenado com (02) duas partidas ao técnico <u>Edval Rodrigues Conceição</u>, técnico do clube Espirito Santo SE/CTE.</p> <p>Por unanimidade de votos, 258, §2º, inciso II, do CBJD, Condenado com (01) uma partida, <u>Edval Rodrigues Conceição</u>, técnico do clube Espirito Santo SE/CTE (totalizando 03 partidas).</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 243-F, §1º, do CBJD, pela Absolvição do técnico <u>Edval Rodrigues Conceição</u>, técnico do clube Espirito Santo SE/CTE Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
04. Processo 106/2022	<p>Rio Branco A.C x S.C. Brasil Capixaba Copa Espírito Santo de 2022 (25/06/2022)</p>
RESULTADO:	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 250, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida oficial ao atleta profissional <u>Pablo Silva de Jesus</u> do clube S.C. Brasil Capixaba. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo <u>Rio Branco Atlético</u> Clube no o artigo 213, inciso I, do CBJD, condenado com a multa R\$3.000,00 (três mil reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Apresentou defesa nos autos Auditor relator Dr. José Inácio B. Borges</p>
05. Processo 122/2022	<p>Pinheiros Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Copa Espírito Santo de 2022 (25/06/2022)</p>
RESULTADO:	<p>Determinado pelo Presidente o adiamento do processo para próxima sessão a designada.</p> <p><u>Gilberto Diolindo dos Santos</u>, atleta profissional do clube Pinheiros Futebol Clube, no artigo 250, caput, do CBJD.</p> <p><u>Pedro Felipe Santos Damasceno</u>, atleta profissional do Clube Pinheiros Futebol Clube, no artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD.</p> <p><u>Pinheiros Futebol Clube</u>, incurso no artigo 213, inciso II, do CBJD.</p> <p><u>Edson Souza Pereira</u>, presidente do Pinheiros Futebol Clube, incurso nos artigos 258-B, 258, §2º, inciso II, todos do CBJD. Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 31 de agosto de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES